

LEI MUNICIPAL DE Nº 100 DE 19 DE JUNHO DE 2013

Autoriza a concessão de bolsas de estudo aos professores da rede municipal de ensino participantes da formação continuada professores alfabetizadores no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a conceder bolsas de estudo *aos professores da Rede Municipal de Ensino participantes da formação continuada professores alfabetizadores no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.*

§ 1º. As bolsas de que trata o caput deste artigo serão concedidas aos professores que:

I - estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública municipal de ensino;

II - estiverem participando assiduamente da formação continuada referida no caput deste artigo; e

III – não recebam qualquer remuneração, indenização ou bolsas de estudo de quaisquer órgãos públicos por esta participação;

§ 2º É vedada à concessão de mais de uma bolsa de estudo.

Art. 2º - O valor máximo das bolsas de estudo previstas nesta Lei fica definido em R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais, durante a realização do curso.

Parágrafo único. O valor definido no caput deste artigo será atualizado anualmente mediante ato do Poder Executivo, em igual índice de reajuste dos vencimentos da categoria, observadas as dotações orçamentárias existentes.

Art. 3º - As bolsas de estudo serão concedidas pelo município diretamente ao professor beneficiário, por meio de crédito bancário isolado ou inclusão na folha de pagamento de sua remuneração mensal referente ao cargo lotado.

Art. 4º - As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Prefeitura de Itapagipe/MG, 19 de junho de 2013.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento